

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico nº 75/2023, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 37321285); a Nota Técnica nº 120/2023, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 38620408); o Parecer Técnico nº 125/2023 da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 39934775); o Parecer Técnico nº 308/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 43317574); o Despacho nº 624, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 49304943) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000747.000148/2023-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução do **Projeto de Reforço da Estrutura e Reforma do Setor da Urgência e Emergência do Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC**, no âmbito do Contrato de Gestão nº

001/2016, em conformidade com o Parecer Técnico nº 75/2023, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 37321285); a Nota Técnica nº 120/2023, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 38620408); o Parecer Técnico nº 125/2023 da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 39934775) e o Parecer Técnico nº 308/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 43317574).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 766.102,46** (setecentos e sessenta e seis mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos), a ser repassado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, de acordo com o Parecer Técnico nº 125/2023, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 39934775) e a Solicitação Orçamentária e Financeira nº 222/2024 (ID. nº 45907441).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, prevista para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Memorial Descritivo do Projeto (ID. nº 39910259), podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONTRATADO**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte Recursos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 48816167):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.0549

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2024NE004696, de 01/03/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$766.102,46

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 19/04/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/04/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49380935** e o código CRC **418F1DC1**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: